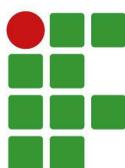




MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

## CAMPUS – GUARULHOS



**INSTITUTO  
FEDERAL**

São Paulo

---

Campus  
Guarulhos

**BOLETIM DE SERVIÇO**

**DEZEMBRO/2023**

### **ELABORAÇÃO**

Coordenadoria de Apoio à Direção

EMITIDO EM: 15/01/2024

PUBLICADO EM: 15/01/2024

### **DIVULGAÇÃO NO SITE DO IFSP**

Coordenadoria de Apoio à Direção



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Reitor  
SILMÁRIO BATISTA DOS SANTOS**

**Diretor-Geral  
Ricardo Agostinho de Rezende Júnior**

**Coordenador de Extensão  
João Alves Pacheco**

**Coordenador de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação  
Thiago Schumacher Barcelos**

**Coordenador de Apoio à Direção  
Valdir Marques de Souza**

**Coordenador de Tecnologia da Informação  
Leandro Molitor Sanson**

**Diretor Adjunto Educacional  
Diego Azevedo Siviero**

**Coordenador de Apoio ao Ensino  
Alexandre Pereira de Freitas**

**Coordenador de Registros Acadêmicos  
Sérgio Andrade Silva Leal**

**Coordenadora Sociopedagógica  
Natalie Archas Bezerra Torini**

**Coordenadora do Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades  
Educação Específicas  
Andrea Souza Eduardo**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Coordenador de Biblioteca  
Rafael de Souza Ramalhaes Feitosa**

**Coordenadora de Curso – Engenharia da Computação  
Alexandra Aparecida de Souza**

**Coordenador de Curso – Engenharia de Controle e Automação  
Rodrigo Sislian**

**Coordenador de Curso – Licenciatura em Matemática  
César Ricardo Peon Martins**

**Coordenador de Curso – Pós-Graduação *lato sensu* em Gestão de  
Sistemas de Informação  
Robson Ferreira Lopes**

**Coordenador de Curso – Técnico em Automação Industrial  
Marcos Vinicius Alves de Oliveira**

**Coordenadora de Curso – Técnico em Informática para Internet  
Integrado ao Ensino Médio  
Aline Ribeiro Sabino**

**Coordenador de Curso – Técnico em Mecatrônica Integrado ao Ensino  
Médio  
Claudemir Claudino Alves**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Análise e Desenvolvimento de  
Sistemas  
Rogério Homem da Costa**

**Coordenador de Curso – Tecnologia em Automação Industrial  
Alexandre dos Santos Ribeiro**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**Diretora Adjunta de Administração  
Danila Gomes Freitas**

**Coordenador de Licitações e Contratos  
Douglas Andrade de Paula**

**Coordenadora de Gestão de Pessoas  
Sílvia Maria de Oliveira**

**Coordenadora de Contabilidade e Finanças  
Gislene Cássia Cardoso**

**Coordenador de Almoxarifado, Manutenção e Patrimônio  
Guilherme Vinícius Ascendino Silva**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**SUMÁRIO**

<b>1. ATOS OFICIAIS .....</b>	<b>06</b>
<b>1.1. PORTARIAS .....</b>	<b>06</b>
<b>2. CONCESSÃO DE DIÁRIAS .....</b>	<b>11</b>
<b>3. SUPRIMENTOS DE FUNDOS .....</b>	<b>11</b>
<b>4. RELATÓRIOS .....</b>	<b>12</b>

Instrumento utilizado para divulgar os atos normativos e administrativos desta Instituição, atendendo ao princípio da publicidade (Artigo 37 da Constituição Federal) e Lei 4.965/66.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**PORTARIA Nº 112/2023 - DRG/GRU/IFSP de 6 de dezembro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368 de 08 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na Portaria n.º 3903, de 04 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo n.º 23308.002363.2023-25, RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão responsável pelo Processo Seletivo do curso de Pós-graduação *lato sensu* em Gestão de Sistemas de Informação do Campus Guarulhos:

Robson Ferreira Lopes - Matrícula 256\*\*\*\*  
Alexandra Aparecida de Souza - Matrícula 227\*\*\*\*  
Rodrigo Campos Bortoletto - Matrícula 182\*\*\*\*  
Thiago Schumacher Barcelos- Matrícula 164\*\*\*\*  
Valdir Marques de Souza - Matrícula 222\*\*\*\*

Art. 2º Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 2 (duas) horas de atividades semanais.

Art. 3º Esta Portaria terá vigência até o final do processo seletivo supracitado.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
SIAPE n.º 193\*\*\*\*  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 113/2023 - DRG/GRU/IFSP de 12 de dezembro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368 de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na portaria nº 3903, de 4 de novembro de 2015 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002240.2023-94 e do Manual Anual de Inventário do IFSP aprovado pela portaria nº 5656 de 22 de outubro de 2014, RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR em parte a portaria n.º 100/2023 - DRG/GRU/IFSP de 13 de novembro de 2023.

Art. 2º INCLUIR a servidora abaixo relacionada, para comissão com o objetivo de proceder ao Inventário Físico Anual dos bens Imóveis, Móveis e Intangíveis do Campus Guarulhos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, referente ao exercício de 2023:

Adriana Fiorito Lorenzetto Ribeiro - Matrícula 235\*\*\*\*

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a data de 31 de dezembro de 2023.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
SIAPE n.º 193\*\*\*\*  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 114/2023 - DRG/GRU/IFSP de 15 de dezembro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de nº 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, com base na portaria nº 1372, de 27 de abril de 2018 e, considerando o que consta no Processo nº 23308.002173.2023-16, RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor MARCELO KENJI SHIBUYA, SIAPE N.º 191\*\*\*\* como fiscal técnico titular, o servidor DIEGO AZEVEDO SIVIERO, SIAPE N.º 214\*\*\*\* como fiscal técnico substituto, o servidor ALEXANDRE DOS SANTOS RIBEIRO, SIAPE N.º 191\*\*\*\*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

como fiscal administrativo titular e o servidor GUILHERME VINICIUS ASCENDINO SILVA, SIAPE N.º 240\*\*\*\* como fiscal administrativo substituto para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Contrato	Empresa	CNPJ	Objeto
08.348/2023	5G Energia, Comercial Importadora e Exportadora LTDA.	19.983.065/0001-22	Aquisição e instalação de equipamentos de Usina Solar Fotovoltaica de 35KWP.

Art. 2º. **Cláusula Segunda - Vigência:** O prazo de vigência desse Termo de Contrato é de 12 (doze) meses, de acordo com o Termo de Referência, com início na data de 13 de dezembro de 2023 e encerramento na data de 12 de dezembro de 2024, e somente poderá ser prorrogado nos termos do artigo 57, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 3º. **Fiscalização Técnica:** é o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o inciso V do artigo 39, da IN 05/2017 de 26/05/2017.

Art. 4º. **Fiscalização Administrativa:** é o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento. Os membros da comissão acima mencionada fazem jus a carga horária de 3 (três) horas de atividades semanais.

Art. 5º. **Fiscalização Setorial:** é o acompanhamento da execução do contrato nos aspectos técnicos ou administrativos, quando a prestação dos serviços ocorrer concomitantemente em setores distintos ou em unidades desconcentradas de um mesmo órgão ou entidade.

Art. 6º. **Fiscalização pelo Público Usuário:** é o acompanhamento da execução contratual por pesquisa de satisfação junto ao usuário, com o objetivo de aferir os resultados da prestação dos serviços, os recursos materiais e os procedimentos utilizados pela contratada, quando for o caso, ou outro fator determinante para a avaliação dos aspectos qualitativos do objeto.

Art. 7º. **Gestão da Execução do Contrato:** é a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa, setorial e pelo público usuário, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da documentação pertinente ao setor de contratos para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

outros.

Art. 8º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com validade até a data de 12 de dezembro de 2024.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
SIAPE n.º 193\*\*\*\*  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos

**PORTARIA Nº 115/2023 - DRG/GRU/IFSP de 19 de dezembro de 2023**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, designado pela portaria de n.º 2368, de 8 de abril de 2021, no uso de suas atribuições regulamentares, considerando o que consta na Portaria n.º 1372, de 27 de abril de 2018 e no Processo n.º 23308.002461.2023-62 RESOLVE:

Art. 1º. REVOGAR a portaria n.º GRU.0059/2019, de 28 de maio de 2019.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor GUILHERME VINICIUS ASCENDINO SILVA, SIAPE N.º 240\*\*\*\* como fiscal técnico e a servidora NADIJA ARAUJO DA MOTA, SIAPE N.º 323\*\*\*\* como fiscal administrativa, para, nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e o acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

<b>Contrato nº</b>	<b>Empresa</b>	<b>Objeto</b>
04.348/2022	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP. CNPJ nº 43.776.517/0001-80.	Contratação de prestação de serviços públicos de abastecimento de água e/ou esgotamento sanitário.

Art. 3º. ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato e das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Licitações.

Dê ciência.

Publique-se.

*Documento assinado eletronicamente.*

**RICARDO AGOSTINHO DE REZENDE JUNIOR**  
SIAPE n.º 193\*\*\*\*  
Diretor-Geral  
IFSP - Campus Guarulhos



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**CONCESSÃO DE DIÁRIAS E SUPRIMENTOS DE FUNDOS**

<b>MÊS</b>	<b>DIÁRIAS</b>	<b>SUPRIMENTOS DE FUNDOS</b>
<b>DEZEMBRO</b>	<b>R\$ 0,00</b>	<b>R\$ 0,00</b>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**RELATÓRIOS**

<b>MÊS</b>	<b>DECLARAÇÕES</b>	<b>PORTARIAS</b>
<b>DEZEMBRO</b>	<b>02</b>	<b>04</b>
<b>TOTAL/ANO</b>	<b>26</b>	<b>115</b>